



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO N° 054/2026 – GAB**

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Itinga do Maranhão/MA, no período de 13 a 18 de fevereiro de 2026, em razão das festividades carnavalescas, e dá outras providências.

**A Prefeita do Município de Itinga do Maranhão, LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização do funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no período correspondente ao Carnaval;

**CONSIDERANDO** o calendário nacional e a tradicional redução da demanda por serviços administrativos nesse período;

**CONSIDERANDO** o interesse público na racionalização do expediente administrativo, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Itinga do Maranhão/MA, no período de 13 de fevereiro de 2026 (sexta-feira) a 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira), em razão das festividades carnavalescas.

**Art. 2º.** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser interrompidos, tais como:

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000  
[faleconosco@itinga.ma.gov.br](mailto:faleconosco@itinga.ma.gov.br) / [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br)  
**CNPJ: 01.614.537/0001-04**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
GABINETE DA PREFEITA

- I – Serviços de saúde de urgência e emergência, incluindo o Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e SAMU;
- II – Serviços de limpeza pública e coleta de lixo;
- III – Guarda Municipal;
- IV – Secretaria Municipal de Finanças;
- V – Contabilidade;
- VI – Controladoria Geral do Município;
- VII – Departamento de Recursos Humanos;
- VIII – Comissão Permanente de Licitação (CPL);
- IX – Demais setores cuja paralisação possa comprometer o interesse público.

**Parágrafo único.** Os titulares das respectivas Secretarias deverão adotar as providências necessárias para garantir a continuidade dos serviços mencionados, podendo organizar escalas especiais quando necessário.

**Art. 3º.** Os titulares das Secretarias Municipais e dirigentes de órgãos e entidades poderão estabelecer escalas de plantão, garantindo a continuidade mínima dos serviços essenciais e o atendimento à população.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, aos 02 de fevereiro de 2026.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR

**Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA**

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000  
[faleconosco@itinga.ma.gov.br](mailto:faleconosco@itinga.ma.gov.br) / [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br)  
CNPJ: 01.614.537/0001-04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**DECRETO Nº 053/2026 - GAB**

**DECRETO Nº 053/2026 - GAB**

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Orgânica deste Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **RENAILDO ALVES MACHADO**, portador do RG nº 729047970 SSP/PA e do CPF nº 847.312.143-00, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DA ESTAÇÃO TECH**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão - MA, 02 de fevereiro de 2026.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR

**Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA**

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: 68045e7bd46a0f1b2f4037e5490496d4

**DECRETO Nº 054/2026 - GAB**

**DECRETO Nº 054/2026 - GAB**

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Itinga do Maranhão/MA, no período de 13 a 18 de fevereiro de 2026, em razão das festividades carnavalescas, e dá outras providências.

**A Prefeita do Município de Itinga do Maranhão, LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização do funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no período correspondente ao Carnaval;

**CONSIDERANDO** o calendário nacional e a tradicional redução da demanda por serviços administrativos nesse período;

**CONSIDERANDO** o interesse público na racionalização do expediente administrativo, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Itinga do Maranhão/MA, no período de 13 de fevereiro de 2026 (sexta-feira) a 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira), em razão das festividades carnavalescas.

**Art. 2º.** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser interrompidos, tais como:

I - Serviços de saúde de urgência e emergência, incluindo o Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e SAMU;

II - Serviços de limpeza pública e coleta de lixo;

III - Guarda Municipal;

IV - Secretaria Municipal de Finanças;  
V - Contabilidade;  
VI - Controladoria Geral do Município;  
VII - Departamento de Recursos Humanos;  
VIII - Comissão Permanente de Licitação (CPL);  
IX - Demais setores cuja paralisação possa comprometer o interesse público.

**Parágrafo único.** Os titulares das respectivas Secretarias deverão adotar as providências necessárias para garantir a continuidade dos serviços mencionados, podendo organizar escalas especiais quando necessário.

**Art. 3º.** Os titulares das Secretarias Municipais e dirigentes de órgãos e entidades poderão estabelecer escalas de plantão, garantindo a continuidade mínima dos serviços essenciais e o atendimento à população.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, aos 02 de fevereiro de 2026.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR

**Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA**

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: a3e0dfca11c89fa413a87db66db6f869

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

O Município de Itinga do Maranhão - MA, por intermédio da **SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **01.614.537/0001-04**, localizada na Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Bairro Coqueiral, Cidade de Itinga do Maranhão - MA, neste ato representada pelo **SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, Sr. José Elinaldo Ferreira Reis**, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **Quadra 41, do Bairro Vila Emanuela**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade REURB - S, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo urbano acima denominado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de São Luís/MA. **Artigo 1º.** A gleba onde se encontra a referida quadra em regularização denominado Quadra 04, do Bairro Vila Emanuela localizada no município de Itinga do Maranhão - MA. **Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, **sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária**, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. **Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Regularização Fundiária do Município de Itinga do Maranhão - MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o